

**1 — Caracterização dos postos de trabalho:**

Exercer funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, competindo-lhe, entre outras, as seguintes tarefas: assegurar a limpeza dos espaços municipais; proceder à recolha de resíduos sólidos urbanos; limpeza de sarjetas, limpeza de espaços públicos, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; zelar pela correta utilização dos equipamentos à sua guarda, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Requisitos habilitacionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

Os candidatos deverão possuir um nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, designadamente: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994.

3 — A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na bolsa de emprego público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

23 de maio de 2019. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

312333743

**Aviso n.º 10421/2019**

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da lei, para preenchimento dos postos de trabalho abaixo mencionados:

2 Postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior (Jurista).

1 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica no âmbito da sua formação académica ou especialização, visando fundamentar e preparar a decisão, competindo-lhe, genericamente, estudar, planear e elaborar pareceres e informações de caráter técnico-jurídico, nos assuntos relacionados com o Regime Jurídico da Administração Pública; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

2 — Requisitos habilitacionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Direito

3 — A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na bolsa de emprego público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

31 de maio de 2019. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

312348989

**MUNICÍPIO DE LOURES****Aviso n.º 10422/2019****Início de procedimento de elaboração de Plano de Pormenor da Quinta do Carmo**

Tiago Farinha Matias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 184/2018, de 02 de outubro de 2018, torna público que esta Câmara Municipal, na 36.ª Reunião Ordinária de 24 de abril de 2019, de acordo com a proposta de deliberação n.º 235/2019, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Carmo, União das freguesias de Sacavém e Prior Velho, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, estimando-se o prazo de 665 dias para a sua conclusão.

Mais se anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma legal é fixado um prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do presente procedimento de elaboração do plano, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loures — Plano de Pormenor da Quinta do Carmo.

A deliberação e os documentos que a integram encontram-se disponível para consulta dos interessados na página da Internet da Câmara Municipal, em <https://www.cm-loures.pt> e no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, r/c, em Loures, todos os dias úteis das 09:00 às 16:00 horas.

As sugestões e informações poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas para o endereço de correio eletrónico da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, [discussaopublica\\_dpuru@cm-loures.pt](mailto:discussaopublica_dpuru@cm-loures.pt), ou ainda enviadas por correio para o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, na Rua Ilha da Madeira, n.º 4 r/c, 2674 -501 Loures.

16 de maio de 2019. — O Vereador, *Tiago Farinha Matias*.

**Deliberação**

Tiago Farinha Matias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 184/2018, de 02 de outubro de 2018, certifica, para os devidos efeitos, que esta Câmara Municipal, na 36.ª Reunião Ordinária de 24 de abril de 2019, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Carmo, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Deliberou, ainda, estabelecer um prazo de 15 dias para o período inicial de participação, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento em questão.

16 de maio de 2019. — O Vereador, *Tiago Farinha Matias*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

49759 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv\\_49759\\_1107\\_E\\_Pub.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv_49759_1107_E_Pub.jpg)

49759 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv\\_49759\\_1107\\_ELeg\\_Pub.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv_49759_1107_ELeg_Pub.jpg)

49759 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv\\_49759\\_1107\\_EOrto\\_Pub.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv_49759_1107_EOrto_Pub.jpg)  
612337259

**Aviso n.º 10423/2019****Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Sandra Carla Salgueiro Cruz Jesus**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Loures, e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Superior Sandra Carla Salgueiro Cruz Jesus nesta Câmara Municipal, a partir do dia 30 de abril de 2019, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

20 de maio de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312337567

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ****Aviso (extrato) n.º 10424/2019****Consolidação definitiva de situações de mobilidade interna**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se pública a consolidação definitiva das situações abaixo indicadas:

1 — Mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei do Trabalho em Funções Públicas:

Sónia Caxaria Custódio, Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível 15 da respetiva tabela remuneratória, com efeitos a 29/03/2019;